

MUNICÍPIO DE
CASCADEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL
Recebido em 16/12/22
João Buggi
Protocolo

Mensagem Aditiva nº 01/2022 ao Projeto de lei nº 166/2022

Cascavel, 16 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor,
Alécio Espínola,
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel – Paraná

Nos termos que regem o art. 165- A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, encaminho mensagem aditiva ao Projeto de Lei nº 166, de 2022.

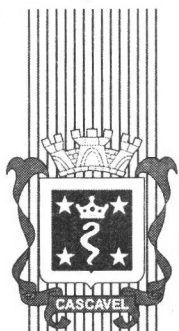
Tais alterações tem por objetivo melhor aplicabilidade do projeto ora em discussão, nos seguintes termos:

Modifica o inciso I do art. 3º, do Projeto de Lei nº 166, de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

I. Será repassado às unidades escolares o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) per capita, com base de cálculo mensal, considerados doze meses por ano, podendo essa quantia ser majorada a qualquer momento, a critério do Executivo Municipal, mediante ato próprio;”

Modifica art. 4º, do Projeto de Lei nº 166, de 2022, com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

“Art. 4º Compete a Secretaria Municipal de Educação realizar o repasse bimestral de recursos ao Programa Fundo Rotativo, sendo que cada parcela corresponderá ao valor de dois meses.”

Ainda, encaminho Estimativa do Impacto Orçamentário, em anexo, com as devidas correções.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Leonaldo Paranhos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cascavel
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

ART. 16 DA LEI 101/2000

Declaro, para fins previstos nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o Projeto de Lei, o qual altera a Lei 6.560/2015 que instituiu o Programa Fundo Rotativo no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Cascavel, tem adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual para 2022 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, de acordo com o anteprojeto orçamentário anexo a esta proposta de implantação de Programa.

RESUMO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
ALTERAÇÃO DA LEI 6.560/2015 QUE INSTITUIU O PROGRAMA FUNDO
ROTATIVO.

Exercício Financeiro	2022	2023	2024
Impacto Orçamentário, referente instituição do Programa Fundo Rotativo	2.276.067,50	2.600.000,00	2.700.000,00

Esta despesa está prevista na Ação: 2428 - Manter o Programa Fundo Rotativo nos Centros de Educação Infantil, e 2429 - Manter o Programa Fundo Rotativo nas Unidades Escolares.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 16 de dezembro de 2022.



Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal